



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025**

Objeto: Aquisição de filme para processamento a seco para mamografia tipo DT2B – MAMO – 25X30 CM compatível com impressora AGFA DRY STAR 5503 atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao CEAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Recebimento das propostas por meio eletrônico: 10/07/2025 a 15/07/2025. Encerramento do recebimento das propostas: 08h:14min do dia 15/07/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08h:15min do dia 15/07/2025, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Encerramento da Disputa: As 14h:15 min do dia 15/07/2025. Modo da Disputa: Menor Preço por Item .O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos a partir de 10/07/2025 através dos seguintes acessos: [https:// www.frutal.mg.gov.br](https://www.frutal.mg.gov.br) e www.licitanet.com.br Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3423-2800 e/ou e-mail: licitacao@frutal.mg.gov.br.

Frutal/MG, 10 de Julho de 2025.

Marciel de Paula Souza
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Frutal
Secretaria Municipal da Saúde

DECISÃO

Com fundamento no parecer técnico emitido pela Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim, bem como na manifestação jurídica favorável exarada pela Procuradoria Geral do município, comunico a decisão da Secretaria Municipal de Saúde no sentido de **DEFERIR** o pedido de qualificação apresentado pela Sociedade Brasileira Caminho de Damasco como Organização Social de Saúde (OSS) no âmbito do Município de Frutal/MG.

A entidade preencheu todos os requisitos legais e regulamentares exigidos para sua qualificação, apresentando a documentação necessária e demonstrando capacidade técnica para a celebração de futuras parcerias com o Poder Público Municipal na área da saúde.

Portanto, expeça-se o Certificado de Qualificação como Organização Social de Saúde em favor da Sociedade Brasileira Caminho de Damasco.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Frutal, 08 de julho de 2025.

GILCIMARA PANSANI NUNES Assinado de forma digital por GILCIMARA
BARBOSA:15922266802 PANSANI NUNES BARBOSA:15922266802
Dados: 2025.07.09 17:37:25 -03'00'

Gilcimara Pansani Nunes Barbosa
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Frutal
Secretaria Municipal da Saúde

CERTIFICADO

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO: 01/2025
DATA DE EMISSÃO: 08 de junho de 2025
RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - SBCD
CNPJ: 48.211.585/0001-15
ENDEREÇO: Avenida Gabriela, 144, Labienopolis,
CEP 17.404-310
CIDADE - ESTADO: Garça -SP

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade acima qualificada como Organização Social – OS, no âmbito do Município de Frutal/MG, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e do Decreto Municipal nº 13.768, de 10 de junho de 2025, para o desenvolvimento de atividades dirigidas à saúde pública.

A plena eficácia do presente **CERTIFICADO** fica condicionada à apresentação da documentação exigida no ato da convocação, a ser comprovada por ocasião da eventual celebração do Contrato de Gestão, conforme as normas acima referidas.

GILCIMARA PANSANI NUNES
BARBOSA:15922266802

Assinado de forma digital por GILCIMARA
PANSANI NUNES BARBOSA:15922266802
Dados: 2025.07.10 11:51:29 -03'00'

GILCIMARA PANSANI NUNES BARBOSA
Gestora da Saúde de Frutal/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO Nº 13.796, DE 10 DE JULHO DE 2025

DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE FRUTAL A SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO-SBCD, CNPJ Nº 48.211.585/0001-15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da lei federal supramencionada e do decreto municipal nº 13.768/2025, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que nos termos do Processo Administrativo houve análise e parecer da Comissão de Qualificação e Monitoramento de Organizações Sociais nos termos do Edital de Qualificação de Organização Social de Saúde SMS nº 001/2025, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais refletem em todos os segmentos de nosso Município, e que junto ao mesmo Processo Administrativo houve aprovação da Secretária Municipal de Saúde, quanto à

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



conveniência e oportunidade do reconhecimento da **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO-SBCD** como Organização Social com capacidade operacional na área de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a **SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO-SBCD**, CNPJ Nº 48.211.585/0001-15 nos termos do disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e do decreto municipal nº 13.768/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:0841858861688616
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.07.10 11:46:15 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



ERRATA DA CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Frutal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a seguinte correção referente à Convocação nº 03/2025 do Processo Seletivo Simplificado (PSS):

Onde se lê:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS - Classificação: 8º - Nome: Mirian de Jesus Silva Santana - Data de Nascimento: 23/05/1991

Leia-se:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS - Classificação: 7º - Nome: Maria do Socorro B. Agostinho de Sousa- Data de Nascimento: 23/05/1991

Esclarecimento: Na convocação original, houve equívoco com a omissão da candidata classificada na 7ª posição, resultando na convocação indevida da candidata classificada na 8ª posição.

A candidata deverá comparecer **no dia 11/07/2025 (sexta-feira) às 12h00 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 1079, no bairro Nossa Senhora Aparecida**. No dia estar munidos da cópia e o original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (carteira de motorista, carteira de identidade, carteira de identificação profissional);
- b) CPF
- c) Número do PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista, para os homens
- e) Comprovante de residência
- f) Título de Eleitor
- g) Certidão de Quitação Eleitoral
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal Justiça do Estado de Minas
- i) Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Aos 10 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Frutal.
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal